



RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

Reunião Ordinária de Câmara de 03 de junho de 2020

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar toda a sinalização de trânsito apresentada na planta de sinalização, nomeadamente a colocação da sinalização de Paragem e estacionamento proibidos – C16, do sinal Via pública sem saída – H4 e o sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos para o arruamento Cantinho do Céu. Mais deliberou, aprovar o sinal de STOP – B2 para a passagem no entroncamento da Rua do Meio para a Rua do Comércio. - **Aplicação de Sinalização**
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da empreitada à empresa Isidro Pires da Silva, Lda., pelo montante de 1.718.552,36€ e pelo prazo de 450 dias. - **Reconstrução e Ampliação da Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral - Relatório Final de Propostas Apresentadas**
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de análise de propostas apresentadas. Mais deliberou, proceder à exclusão da proposta apresentada, dado que a mesma apresenta um preço de 494.390,64€ + IVA, superior ao preço base – 402.032,71€ + IVA. - **Empreitada: Alteração e Ampliação de Edifícios e Acessos ao Castelo de Celorico da Beira - Relatório Final de Propostas Apresentadas ao Concurso Público**
- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar as propostas constantes no Relatório Final, para efeitos de

adjudicação ao Consórcio entre a HEN – Serviços Energéticos, Lda. e Vanguarda Soberana, Lda., pelo montante de 3.276.010,00€ e pelo prazo de 13 anos. - **Contrato de Gestão de Eficiência Energética a Celebrar pelo Município Celorico da Beira, ao Abrigo do Disposto no Decreto-Lei N.º 29/2011, de 28 de fevereiro e na Portaria 60/2013 - Relatório Final de Propostas Finais Apresentadas**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica. - **Certidão de Dispensa de Licença de Utilização - Ratificação de Despacho - Carlos Mimoso Figueiredo**
- Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. - **Certidão de Dispensa de Licença de Utilização - Jorge Manuel dos Santos Gouveia**
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, do edifício sítio na Praça da República – Santa Maria, União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. - **Constituição do Regime de Propriedade Horizontal - José Alexandre Cardoso do Nascimento e António Jorge Cardoso do Nascimento**
- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano aprovar a venda da parcela de terreno do Parque Industrial A25, à empresa TIR2RENT SA, com as seguintes condições: Venda pelo valor final de 55 532.00€, preço que se justifica no contexto das medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia local aprovadas em Reunião de Executivo para mitigação dos efeitos económicos e sociais da Pandemia COVID19, sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador; O prazo máximo para a concretização da

venda seja de noventa dias para que seja realizada a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente; Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie; O prazo máximo para início da construção seja de nove meses, caso não se cumpra o referido prazo, deverá a Câmara exigir o pagamento na sua totalidade de 2€ por m². O prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos. Foi ainda deliberado, as seguintes cláusulas de reversão: a utilização da parcela para fins diversos do acordado; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, exceto se devidamente justificados e o incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto. Mais deliberou que, o comprador se obrigue a cumprir integralmente o Plano de Urbanização de Celorico da Beira em vigor. Deliberou ainda que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote. - **Proposta de Venda de Terreno**